



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.887, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Campanha “Setembro Dourado” no Município de Taquarituba, visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica instituída a campanha “Setembro Dourado”, dedicada a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

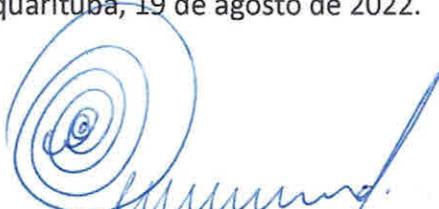
Artigo 2.º Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Artigo 3.º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de agosto de 2022.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa